



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A.C.L.J.R.
Ubá - MG, 07/12/98

Vereador - Geraldo Bicalho Calçado
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI No 96/98

Dispõe sobre a denominação de Rua Valdemar de Oliveira Rocha, a logradouro público desta cidade.

Art. 1º – Passa a denominar-se Rua Valdemar de Oliveira Rocha, a atual Rua Projetada, código de logradouro 00784-2, que tem início na Rua Augusto Luiz Barbosa e término na Rua Cons. Augusto César, Bairro Industrial, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 07 de dezembro de 1998.


Vereador Célio Botaro



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

O Sr. Valdemar de Oliveira Rocha, nasceu em 15 de março de 1919, tendo falecido em 12 de dezembro de 1993.

Foi casado com a Sra. Maria José da Silva Rocha, com quem teve os seguintes filhos: Vicente, Lourival, José Roberto, Valdir, Célia, Maria Helena, Iraci, Celma e Zélia.

Residiu na comunidade de Ubá Pequeno pelo período de 32 anos. Na sua propriedade produzia milho, arroz, fumo de corda e cana-de-açúcar.

Mudou para a cidade de Ubá residindo na Rua Cel. Otaviano da Rocha, 441, endereço onde veio a falecer.

Homem de vida simples e digna, soube transmitir aos seus filhos os exemplos de trabalho, humildade e honestidade que sempre caracterizaram a sua existência.

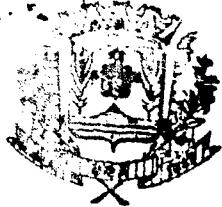
Justo portanto, que a sua memória seja imortalizada, emprestando o seu nome a um logradouro público de nossa cidade, razão para a qual, espero contar com o apoio dos nobres pares e a pronta sanção por parte do Senhor Prefeito.

Cordialmente,

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 07 de dezembro de 1998.



Vereador Célio Botaro



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Ubá

C E R T I D Á O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-
MA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO-
COLADO SOB O N° 1418/86 EM: 12 DE MARÇO DE 1986 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A AGUICAO MUNICIPAL DE VEREADORA, SÉTIMA TERRAÇO,
A. 1997, PARECER, N.º 007/97, QUE TENTA INFORMAR QUE ALU-
GARIA DA FÁBRICA, E TÉCNICO DA FAB. COTIA, AGUICAO SÉTIMA - UNI-
DA INDUSTRIAL, NÃO TAI DENOMINAÇÃO OFICIAL INSTITUIÇÃO PELA LEI;
CERTIFICADO ANEXO, FUE O REFERIDO LOCAÇÃO
POSSUI COMPLETA INFRA-ESTRUTURA, CONFORME CONSTA EM MEUS SOS
ARQUIVOS.

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA(MG), EM 12 DE JUNHO DE 1996.

João Batista Tenreiro Filho

União Industrial do Rio Grande do Sul

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO